

PORTARIA 116/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 96 E § 1º DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A FRANCINE ZANELLA, TÉCNICA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ.

VITOR HUGO ZARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação municipal vigente, concede gratificação de 9% sobre o vencimento básico da servidora pública FRANCINE ZANELLA, Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, a contar de 12 de novembro de 2014 (data do exercício do cargo), ante a comprovação da conclusão de ensino superior (Curso de Bacharelado em Direito) devidamente registrado no órgão competente, formação esta não ser requisito para o provimento no cargo que ocupa, conforme o disposto no art. 96 e § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

**VITOR HUGO ZARDO
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE.

**FERNANDO MANTESE
DIRETOR**